



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00628 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D42A225BA480EC1C666995214A42FB80

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre Remoção do servidor público municipal Rubenilson Dias dos Santos.
- PORTARIA Nº 002/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre Remoção da servidora pública municipal Maria Rubirani Silva Trabuco.
- PORTARIA Nº 003/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre Remoção da servidora público municipal Maria da Conceição Costa Pereira.
- PORTARIA Nº 004/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre Remoção da servidora pública municipal Jeane dos Santos Rodrigues.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA Nº 001/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

***Dispõe sobre Remoção do servidor público municipal Rubenilson Dias dos Santos.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura administrativa do Município, com fulcro nos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Obras de pessoal habilitado para o exercício do cargo de electricista;

**CONSIDERANDO** que o servidor Rubenilson Dias dos Santos é concursado e aprovado no certame público municipal para o cargo de electricista;

**CONSIDERANDO** o art.61, II da Lei nº 295 de 20 de maio de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que não haverá perda das vantagens financeiras garantidas em Lei;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação e de finalidade, uma vez que não implica mudança de cargo;

## **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Remover o servidor público municipal, o senhor **Rubenilson Dias dos Santos**, electricista da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria de Obras;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 05 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA Nº 002/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

***Dispõe sobre Remoção da servidora pública municipal Maria Rubirani Silva Trabuco.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura administrativa do Município, com fulcro nos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal é concursada para o exercício do cargo público municipal de contínua;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta profissional de Saúde em atendimento ao público da Sede do Município;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação e de finalidade, uma vez que não implica mudança de cargo;

**CONSIDERANDO** o art. 61, I da Lei nº 295 de 20 de maio de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Remover a servidora Pública Municipal **Maria Rubirani Silva Trabuco**, a partir do dia 09/01/17, a servir na Unidade Básica de Saúde, na Sede do Município exercendo a função do seu próprio cargo;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 05 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 003/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

*Dispõe sobre Remoção da servidora público municipal Maria da Conceição Costa Pereira.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura administrativa do Município, com fulcro nos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal é concursada para o exercício do cargo público municipal de Agente de Portaria;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta profissional de Saúde em atendimento ao público da Sede do Município;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação e de finalidade, uma vez que não implica mudança de cargo;

**CONSIDERANDO** o art. 61, I da Lei nº 295 de 20 de maio de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar a funcionária **Maria da Conceição Costa Pereira**, para servir a Secretaria de Saúde, no Posto de Saúde do Povoado de Macambira deste Município;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 09 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA Nº 004/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

***Dispõe sobre Remoção da servidora pública municipal Jeane dos Santos Rodrigues.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura administrativa do Município, com fulcro nos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal é concursada para o exercício do cargo público municipal de Auxiliar Administrativo;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta profissional de Saúde em atendimento ao público da Sede do Município;

**CONSIDERANDO** que não haverá perda das vantagens financeiras garantidas em Lei;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação e de finalidade, uma vez que não implica mudança de cargo;

**CONSIDERANDO** o art. 61, I da Lei nº 295 de 20 de maio de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

## **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Remover a funcionária **Jeane dos Santos Rodrigues Costa**, para servir na Unidade Básica de Saúde, no PSF 3 Sede do Município exercendo a função de seu próprio cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 10 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25